



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

27 de março de 2018

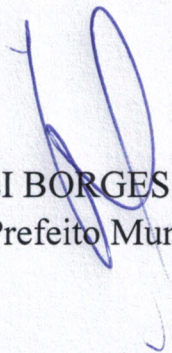
Of.GAB.nº 384

Senhor Presidente:

Projeto de Lei nº 351/2018

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que cria 05 (uma) vagas do cargo de Inspetor de Alunos, constante da tabela "B" do anexo I da Lei nº 670/92.

Renovamos os protestos de estima e consideração.


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSO ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 208 / 2018 Data/Hora: 29/03/2018 13:25

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO

OF.GAB. Nº 384- PROJETO DE LEI



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

“Cria 05 (uma) vagas do cargo de Inspetor de Alunos, constante da tabela “B” do anexo I da Lei nº 670/92”.

Art. 1º - Ficam criadas 05 (cinco) vagas do cargo de Inspetor de Alunos, constante da tabela “B” do anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 2º - As atribuições e os requisitos das vagas criadas por esta lei, além das que cabem ao seu ocupante em virtude do seu desempenho e das que decorrem do Artigo 1º do Decreto nº 801, de 26 de maio de 1.992, serão as seguintes:

1.DESCRICÃO SINTÉTICA

Fiscaliza e orienta os estudantes, dentro do período de permanência nos estabelecimentos de ensino, para manter a ordem e disciplina estabelecidas.

2.ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

2.1.Exercer em estabelecimentos de ensino, vigilância em torno do comportamento de estudantes, nos locais de estudo, de trabalhos escolares, de recreação e nas imediações;

2.2.Manter a disciplina e o respeito às regras prescritas pelo estabelecimento, controlando e orientando os educandos;

2.3.Executar outras atribuições previstas no Regimento Interno do Estabelecimento de Ensino;

2.4.Auxiliar na organização e realização de comemorações e outras atividades;

2.5.Executar tarefas afins.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Considerando o número reduzido de 16 inspetores de alunos que integram o quadro desta Administração; considerando o total de 3.710 alunos matriculados

M.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

nas 13 escolas de ensino fundamental do município, torna-se imprescindível a criação de 05 vagas do cargo referido, posto que a alta demanda não vem sendo devidamente atendida, colocando os alunos em risco nos períodos de intervalo e entrada/saída das escolas, além da defasagem nas demais atividades exercidas pelos inspetores.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezoito (27.03.2018).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2018

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista R\$ 374.736.300,00
(=) Disponibilidades Previstas R\$ 374.736.300,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Criação de 05 (cinco) vagas do cargo de Inspetor de Alunos (abril a dezembro) R\$ 98.503,20
Soma R\$ 98.503,20

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,026%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,026%

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receitas Previstas R\$ 388.369.780,00
(=) Disponibilidades Previstas R\$ 388.369.780,00

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 05 (cinco) vagas do cargo de Inspetor de Alunos R\$ 131.337,60
Soma R\$ 131.337,60

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,034%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,034%

EXERCÍCIO 2020

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receitas Previstas R\$ 410.627.680,00
(=) Disponibilidades Previstas R\$ 410.627.680,00

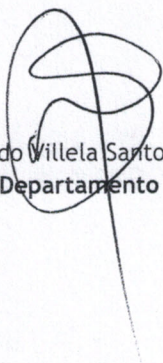
1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 05 (cinco) vagas do cargo de Inspetor de Alunos R\$ 131.337,60
Soma R\$ 131.337,60

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,032%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,032%

São João da Boa Vista, 26 de março de 2018.


Natália Azevedo Villela Santos Domenciano
Diretora do Departamento de Finanças


Silene Cordeiro
Assessora de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

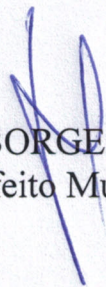
Estado de São Paulo

*** * ***

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com criação de 05 (cinco) vagas do cargo de Inspetor de Alunos, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA 2018.

São João da Boa Vista, 26 de março de 2018.


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal